

Lei nº 1.936, de 20 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o reconhecimento do Projeto Samba Tereza como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Piraí e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município de Piraí o Projeto Samba Tereza, em razão de sua relevância na promoção da cultura popular, valorização do samba e fortalecimento da identidade cultural local.

Art. 2º- O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I - preservar e valorizar as manifestações culturais ligadas ao samba no Município;

II - incentivar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Samba Tereza;

III - promover a difusão da cultura e da história local da comunidade junto às novas gerações;

IV - fomentar o turismo cultural no Município de Piraí.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá adotar medidas de apoio, incentivo e divulgação do Projeto Samba Tereza, inclusive:

I - inclusão do Projeto no calendário oficial de eventos do Município;

II - apoio institucional para realização de eventos e atividades culturais;

III - promoção de parcerias com entidades públicas e privadas;

IV - incentivo à participação da comunidade nas atividades desenvolvidas.

Art. 4º- O reconhecimento previsto nesta Lei não implica, obrigatoriamente, em repasse de recursos financeiros, podendo o apoio

ocorrer conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal